



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTÓCOLO N° 5322
DATA ENTR. 10/11/2023
HORÁRIO 10:46
Assinatura

INDICAÇÃO N° 384/2023

Apresento a V. Exa. nos termos do § 1º e § 3º do art. 24 do Regimento Interno a presente Indicação, ouvindo o plenário e se aprovada, sugerindo que a Assembleia Legislativa de Minas Gerais e seus membros parlamentares se posicionem contrários ao "Regime de Recuperação Fiscal", o qual o Governador do estado sugere sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo expressar a preocupação deste Vereador e de seus colegas vereadores em relação à proposta de aprovação do "Regime de Recuperação Fiscal" apresentada pelo Excelentíssimo Governador do Estado de Minas Gerais. Este Regime, embora possa parecer uma solução para a situação financeira do Estado, levanta sérias preocupações e implicações que merecem uma análise mais profunda e crítica por parte dos órgãos legislativos responsáveis.

O Governador Romeu Zema Ele poderia explorar alternativas, como negociações com a União ou o Supremo Tribunal Federal (STF), aguardando as novas diretrizes do Projeto de Recuperação Fiscal que a Fazenda está elaborando. Os atuais parâmetros que estão sendo adotados por Zema já demonstraram insucesso em outros estados.

A recuperação do estado deve se pautar em três princípios básicos. Em primeiro lugar, é essencial preservar os ativos do estado, como a Copasa, a Cemig e a Codemig, que geram significativos R\$ 2 bilhões em dividendos para o estado. A venda dessas empresas representaria uma perda de receita considerável.

O segundo princípio é a preservação das políticas públicas. Os municípios, estados e a União existem com o propósito de fornecer serviços públicos de qualidade com eficiência. Não é justificável penalizar os servidores públicos, pois ao congelar salários, diminui-se a renda per capita das famílias, o que, por sua vez, impacta negativamente o crescimento econômico do estado. O crescimento econômico é impulsionado pelos trabalhadores, que injetam recursos na economia de forma contínua.

O terceiro princípio que deve ser considerado é a preservação do desenvolvimento de Minas Gerais. O estado é uma potência e, de certa forma, pode ser considerado um microcosmo do Brasil. Portanto, é crucial que qualquer medida adotada não comprometa o crescimento e o desenvolvimento de Minas Gerais, respeitando sua importância econômica e social.



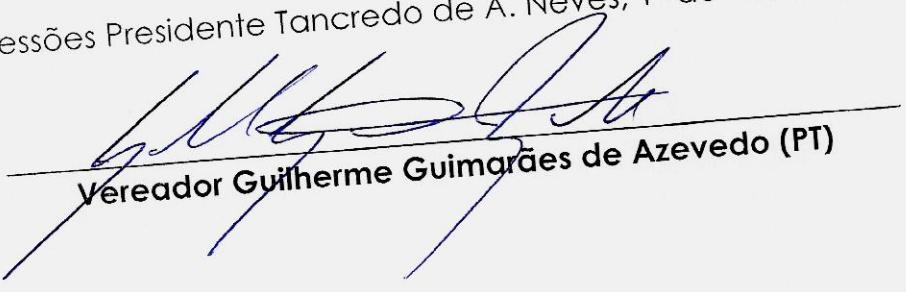
CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Neste contexto, é fundamental que as decisões relacionadas à recuperação fiscal de Minas Gerais sejam tomadas com sabedoria, considerando as implicações a longo prazo para o estado e sua população.

Portanto, esta Indicação visa instar a Assembleia Legislativa de Minas Gerais a realizar uma análise cuidadosa e minuciosa da proposta de "Regime de Recuperação Fiscal" antes de tomar qualquer decisão. É essencial que sejam consideradas todas as implicações, riscos e alternativas disponíveis para garantir a estabilidade financeira do Estado de Minas Gerais sem comprometer o bem-estar de seus cidadãos.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 1º de novembro de 2023.


Vereador Guilherme Guimaraes de Azevedo (PT)